



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 545/90, de 07 de junho de 1990

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do To-
cantins aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
alienar o veículo VOYAGE, marca VOLKSVAGEM, ano 1989, certifica-
do nº 1000047-0, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dianó-
polis, placa OF-0162-TO, chassis 9BWZZZ30 ZJT117893.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, '
Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de junho de 1990.


Deodato Costa Póves
Prefeito Municipal